

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

- 1 **Preenche o boletim de voto** e dobra-o em quatro;



- 2 **Introduz o boletim no envelope branco**, que fecha;



- 3 **Introduz o envelope branco no envelope azul**, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é **selado com uma vinheta de segurança**.

O Presidente da mesa entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve de **comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt  
Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019**  
6 DE OUTUBRO

## VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE



 SGMAI  
SECRETARIA  
GERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# SE É ELEITOR, RECENSEADO EM TERRITÓRIO NACIONAL,

e pretende exercer o seu direito de voto antecipadamente agora pode fazê-lo numa mesa de voto em mobilidade, por si escolhida.

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE EM MOBILIDADE ENTRE 22 E 26 DE SETEMBRO

Deve manifesta essa intenção à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico (<https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>) com a seguinte informação:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número de identificação civil;
- Morada;
- Mesa de voto antecipado em mobilidade onde pretende exercer o direito de voto;<sup>1</sup>
- Endereço de correio eletrónico e/ou contacto telefónico.



<sup>1</sup> Para o exercício do voto antecipado em mobilidade são constituídas as seguintes mesas de voto:

- No território do continente, pelo menos uma mesa no município sede do distrito;
- Na Região Autónoma da Madeira, duas mesas, uma na Câmara Municipal do Funchal e outra na Câmara Municipal do Porto Santo;
- Na Região Autónoma dos Açores, nove mesas, uma por ilha, na câmara municipal a designar pelo Governo Regional.

## NO DIA 29 DE SETEMBRO

Deve apresentar-se na mesa de voto por si escolhida e identificar-se mediante apresentação do seu documento de identificação civil, indicando a sua freguesia de inscrição no recenseamento eleitoral.

## DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o presidente da mesa de voto recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: um azul e um branco.

MODELO DE COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE VOTAR ANTECIPADAMENTE EM MOBILIDADE (via postal)

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna Praça do Comércio, Ala Oriental, 1149-015 LISBOA
<b>ASSUNTO: Eleição para a Assembleia da República 6 de outubro de 2019. Voto antecipado em mobilidade.</b>
..... (nome completo do eleitor) ....., nascido a ..... / ..... / ....., com o n.º de identificação civil ....., com morada em ....., com o endereço de correio eletrónico ..... e telefone/ telemóvel n.º ....., vem manifestar a intenção de votar antecipadamente na mesa de voto antecipado em mobilidade de .....
Com os melhores cumprimentos,  ..... (assinatura)

**NOTA:** Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 26 de setembro.

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

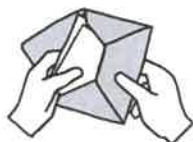
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é **selado com uma vinheta de segurança**.

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



www.sg.mai.gov.pt

Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO

## VOTO ANTECIPADO PRESOS



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# SE ESTÁ

## PRESO

num estabelecimento prisional

e por esse motivo

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ATÉ 16 DE SETEMBRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico (<https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>), o exercício do direito de voto antecipado indicando o n.º de identificação civil.



JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

## ENTRE 23 E 26 DE SETEMBRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

VOTO ANTECIPADO  
MODELO DE REQUERIMENTO  
(via postal)

Exmo. Senhor  
Secretário-Geral do  
Ministério da Administração  
Interna  
Praça do Comércio,  
Ala Oriental,  
1149-015 LISBOA

**ASSUNTO: Eleição para a Assembleia da República  
6 de outubro de 2019.  
Voto antecipado presos em estabelecimento  
prisional.**

.....(nome completo do eleitor)....., nascido a ..... / ..... / .....,  
com o n.º de identificação civil ....., com morada  
em.....  
....., vem manifestar a intenção de votar  
antecipadamente no Estabelecimento Prisional de  
..... em .....

Para o efeito, remete nos termos da lei, o **documento  
comprovativo do impedimento** emitido pelo diretor do  
estabelecimento prisional.

Com os melhores cumprimentos,

.....  
(assinatura)

**NOTA:** Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 16 de setembro.

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

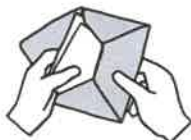
- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdúz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdúz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é **selado com uma vinheta de segurança**.

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto.



[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)

Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100  
Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO

## VOTO ANTECIPADO DOENTES INTERNADOS

 SGMAI  
SECRETARIA  
GERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# SE ESTÁ

## DOENTE E INTERNADO

num estabelecimento hospitalar

e por esse motivo

está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ATÉ 16 DE SETEMBRO

Deve REQUERER à Administração Eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por via postal ou por meio eletrónico (<https://www.votoantecipado.mai.gov.pt/>), o exercício do direito de voto antecipado indicando o n.º de identificação civil.



JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- **Documento comprovativo do impedimento** passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

## ENTRE 23 E 26 DE SETEMBRO

Deve aguardar, em dia e hora previamente anunciados, a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante, no estabelecimento hospitalar, para exercer o seu direito de voto.

VOTO ANTECIPADO  
MODELO DE REQUERIMENTO  
(via postal)

Exmo. Senhor  
Secretário-Geral do  
Ministério da Administração  
Interna  
Praça do Comércio,  
Ala Oriental,  
1149-015 LISBOA

**ASSUNTO: Eleição para a Assembleia da República  
6 de outubro de 2019.  
Voto antecipado de doentes internados.**

..... (nome completo do eleitor) ....., nascido a ..... / ..... / .....,  
com o n.º de identificação civil ....., com morada  
em ....., com  
o endereço de correio eletrónico .....  
e telefone/telemóvel n.º ....., vem manifestar  
a intenção de votar antecipadamente no Estabelecimento  
Hospitalar ..... em .....

Para o efeito, remete nos termos da lei, o **documento comprovativo do impedimento** passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar.

Com os melhores cumprimentos,

.....  
(assinatura)

**NOTA:** Este modelo tem de dar entrada na SGMAI até ao dia 16 de setembro.

# VOTAÇÃO

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

- 1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



- 2 Introdz o boletim no envelope branco, que fecha;



- 3 Introdz o envelope branco no envelope azul, que fecha.



O envelope azul é preenchido de forma legível e depois é **selado com uma vinheta de segurança**.

O funcionário diplomático entrega ao eleitor o duplicado da vinheta aposta no envelope azul, que serve **de comprovativo** do exercício do direito de voto, e envia o envelope azul, pela via mais expedita à Junta de Freguesia onde o eleitor se encontra inscrito.



[www.sg.mai.gov.pt](http://www.sg.mai.gov.pt)

Praça do Comércio, Ala Oriental  
1149-015 Lisboa

Tel.: 213 947 100

Fax: 213 909 264

Linha de apoio ao eleitor: 808 206 206  
[adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt](mailto:adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt)



ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019  
6 DE OUTUBRO

## VOTO ANTECIPADO ELEITORES DESLOCADOS NO ESTRANGEIRO



 SGMAI  
SECRETARIA  
GERAL  
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

# SE ESTÁ INSCRITO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL PORTUGUÊS,

em território nacional,  
e se encontra deslocado  
no estrangeiro:

- Por inerência do exercício de funções públicas ou privadas;
  - Em representação oficial de seleção nacional, organizada por federação desportiva dotada de estatuto de utilidade pública desportiva;
  - Enquanto estudante, investigador, docente e bolseiro de investigação em instituição de ensino superior, unidade de investigação ou equiparada reconhecida pelo ministério competente;
  - Doente em tratamento;
- ou
- Se vive ou acompanha os eleitores mencionados nos quatro pontos anteriores.

## PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE

Junto das representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE ENTRE 24 E 26 DE SETEMBRO

Deve apresentar-se nas representações diplomáticas, consulares ou nas delegações externas das instituições públicas portuguesas, previamente definidas pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

## DEVE LEVAR

- **Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade** ou outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte.

## DEVE RECEBER

Depois de se identificar perante o funcionário diplomático competente, cada eleitor recebe:

- Um boletim de voto;
- Dois envelopes: um azul e um branco.